

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Eleitor nas escolas municipais de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, o Projeto Jovem Eleitor, com o objetivo de promover a formação cidadã e incentivar a participação política e eleitoral de adolescentes a partir dos 16 (dezesesseis) anos.

Art. 2º O Projeto Jovem Eleitor terá como finalidade:

- I** – conscientizar os estudantes sobre a importância do voto como instrumento de cidadania e transformação social;
- II** – promover debates, palestras, oficinas e atividades educativas sobre democracia, política, eleições e direitos civis;
- III** – incentivar o alistamento eleitoral de jovens entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos;
- IV** – simular processos eleitorais como ferramenta pedagógica nas escolas;
- V** – fomentar o protagonismo juvenil na vida pública e política local.

Art. 3º As atividades do Projeto Jovem Eleitor deverão ocorrer anualmente, preferencialmente entre os meses de março e outubro, podendo se estender conforme calendário escolar.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar do projeto:

- I** - servidores do Tribunal Regional Eleitoral, advogados e cientistas políticos;
- II** - parlamentares, lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil;
- III** - profissionais da área da educação e cultura.

Art. 5º As escolas participantes deverão apresentar relatórios anuais com os resultados obtidos, incluindo o número de estudantes alistados, atividades realizadas e sugestões de aprimoramento.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 10/06/2026

Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – PSDB



Pelo bem de nossa *gente!*

 camaravc.ba.gov.br
  [@camaravc](https://www.facebook.com/camaravc)
 Câmara de Vitória da Conquista

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Projeto Jovem Eleitor no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, promovendo a formação cidadã e incentivando a participação consciente dos jovens na vida democrática e política do país.

A Constituição Federal estabelece a cidadania como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, reconhecendo a participação popular como elemento essencial para o fortalecimento da democracia. Nesse contexto, torna-se fundamental que os jovens tenham acesso a informações e experiências que lhes permitam compreender seus direitos, deveres e o papel das instituições públicas na construção de uma sociedade mais justa, participativa e democrática.

O voto representa uma das mais importantes ferramentas de exercício da cidadania, sendo por meio dele que os cidadãos participam das decisões que impactam diretamente suas vidas e o desenvolvimento de suas comunidades. No entanto, observa-se, em todo o país, uma redução no interesse dos jovens pela participação política e pelo alistamento eleitoral facultativo entre os 16 e 18 anos, o que evidencia a necessidade de iniciativas educativas voltadas para esse público.

O Projeto Jovem Eleitor surge como uma importante ferramenta de conscientização e formação cidadã, aproximando os estudantes dos conceitos de democracia, representação política, direitos civis e participação social. Por meio de palestras, oficinas, debates e simulações de processos eleitorais, os jovens poderão compreender de forma prática o funcionamento do sistema democrático e a relevância de sua participação na construção do futuro da sociedade.

Além de incentivar o alistamento eleitoral facultativo, a iniciativa busca desenvolver o senso crítico, a responsabilidade social e o protagonismo juvenil, estimulando os estudantes a refletirem sobre os desafios de suas comunidades e a compreenderem que a transformação social também passa pelo envolvimento consciente na vida pública.

A escola desempenha papel fundamental na formação integral dos cidadãos e constitui ambiente privilegiado para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à cidadania. Ao promover o diálogo sobre democracia, participação política e direitos fundamentais, o Projeto Jovem Eleitor contribui para a formação de uma geração mais preparada para exercer seus direitos e cumprir seus deveres de maneira consciente e responsável.





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece os princípios democráticos, estimula o exercício da cidadania e contribui para a construção de uma sociedade mais participativa, crítica e comprometida com o bem comum.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 10/06/2026

Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – PSDB



Pelo bem de nossa *gente!*

camaravc.ba.gov.br
 @camaravc
 Câmara de Vitória da Conquista